



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.899/2025

de 29 de setembro de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)		264.000,00
02 03 07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
113	04.123.0015.2011.0000 Departamento de Finanças	19.000,00
	Manutenção do Depto de Contabilidade, Finanças e Planejamento	F.R.: 001 00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
229	10.301.0026.2013.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	100.000,00
	Agente Comunitário de Saúde - ACS	F.R.: 001 00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE–GERAL	
02 08 04	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
306	10.304.0029.2071.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	50.000,00
	Gestão a Vigilância Sanitária	F.R.: 001 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE–GERAL	
307	10.304.0029.2071.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	15.000,00
	Gestão a Vigilância Sanitária	F.R.: 001 00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE–GERAL	
02 09 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
363	12.365.0031.2033.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica – FUNDEB	80.000,00
	Remuneração dos Profissionais da Educação Creche Fundeb	F.R.: 002 81
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	271 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-CRECHE	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 03 02	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
62	04.122.0008.2006.0000 Administração	-15.000,00
	Manutenção do Departamento de Compras e Licitação	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 03 03	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	
70	04.122.0008.2007.0000 Administração	-10.000,00
	Manutenção do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio	F.R. Grupo: 0 01 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 05	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS		
89	04.122.0008.2009.0000 Administração		-15.000,00
	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
96	04.331.0008.2092.0000 Administração		-10.000,00
	Manutenção da Divisão da Segurança do Trabalho		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 09 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
355	12.365.0031.2032.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica – FUNDEB		-80.000,00
	Manutenção em Creches Municipais Fundeb		F.R. Grupo: 0 05 81
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	271 003	FUNDEB-Compl.União-VAAR-Prof.Educ.CRECHE	
02 10 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
42	27.812.0036.2045.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer		-64.000,00
	Manutenção e Reestruturação dos Espaços Esportivos		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110	000 GERAL	
428	27.812.0036.2045.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer		-13.000,00
	Manutenção e Reestruturação dos Espaços Esportivos		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
442	13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural		-50.000,00
	Manutenção do Depto e incentivo atividades culturais e do turismo		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
443	13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural		-7.000,00
	Manutenção do Depto e incentivo atividades culturais e do turismo		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) 264.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 29 de setembro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIRE APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO